

EDITAL**Comunicação Aos Interessados - Alteração Nº 3 à Licença da Operação de Loteamento Titulada pelo Alvará de Loteamento Nº 21/2005 – Processo N.º 7970/2025**

João Vasconcelos Barros Rodrigues, Vereador do Pelouro do Urbanismo, Ordenamento e Planeamento, da Câmara Municipal de Braga, no uso de competências subdelegadas por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Braga de 2021/10/18:

Faz saber que, nos termos do n.º 3, do artigo 27.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual e n.º 4 do artigo B-1/12.º, do Código Regulamentar do Município de Braga, são por este meio notificados todos os proprietários dos lotes, do loteamento titulado pelo **Alvará de loteamento n.º 21/2005**, sito no Lugar de Sernal, Arnela ou Cerdeira, da freguesia de Este S. Mamede, atualmente integrada na União das Freguesias de Este (S. Pedro e S. Mamede), deste concelho, emitido a Francisco Fernandes Rodrigues, para se pronunciarem, no prazo de 10 dias úteis, a contar da afixação deste edital, relativamente à alteração ao **lote n.º 1** e consiste no seguinte: no aumento da área de implantação que passa para 193,90 m2; na redução da área de construção anteriormente prevista para garagem em 52,25m2 passando a ser de 40,00m2 e a localizar-se no 1º piso acima da cota de soleira; no aumento da área de construção passando para 351,00m2; no aumento do volume de construção para 890,20m3; a construção passa a ser constituída por 1 piso, abaixo da cota de soleira, destinado a habitação e anexo de apoio à piscina (1H/A) e dois pisos, acima da cota de soleira, sendo o primeiro para garagem e habitação e o segundo para habitação (1G/H+1H); construção de piscina com 44,60m2. A referida alteração modifica os valores globais do loteamento, nomeadamente, o aumento da área de implantação em para 492,95 m2; o aumento da área de construção para 1090,05m2; o aumento do volume de construção para 3 107,35 m3; construção de piscina no logradouro do lote 1 com a área de 44,60m2; mantendo-se as restantes prescrições da Licença em vigor. Não há lugar à execução de obras de urbanização.

Não se colocam objeções ao solicitado, já que o PDM continua a ser cumprido.

Para constar se mandou passar o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo, publicitado no site do Município.

Durante o referido prazo, contado a partir da publicação do presente edital, poderão os interessados apresentar por escrito as suas reclamações, relativamente à pretendida operação urbanística. Mais se torna público que o processo respeitante à alteração à operação de loteamento, acompanhado da informação técnica elaborada pelos Serviços Municipais, se encontra disponível para consulta, na Direção Municipal de Gestão do Território (DMGT), sita no Edifício do Póculo, Braga.

Braga, Direção Municipal de Gestão do Território (DMGT),

O Vereador

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

